



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 10156/2023/MMA

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 428 - Requerimento de Informação nº 2575/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 428, de 31 de outubro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 2575/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, o qual que solicita informações acerca das políticas orçamentárias e medidas cabíveis que estão sendo adotadas desde o começo do mandato do atual governo.

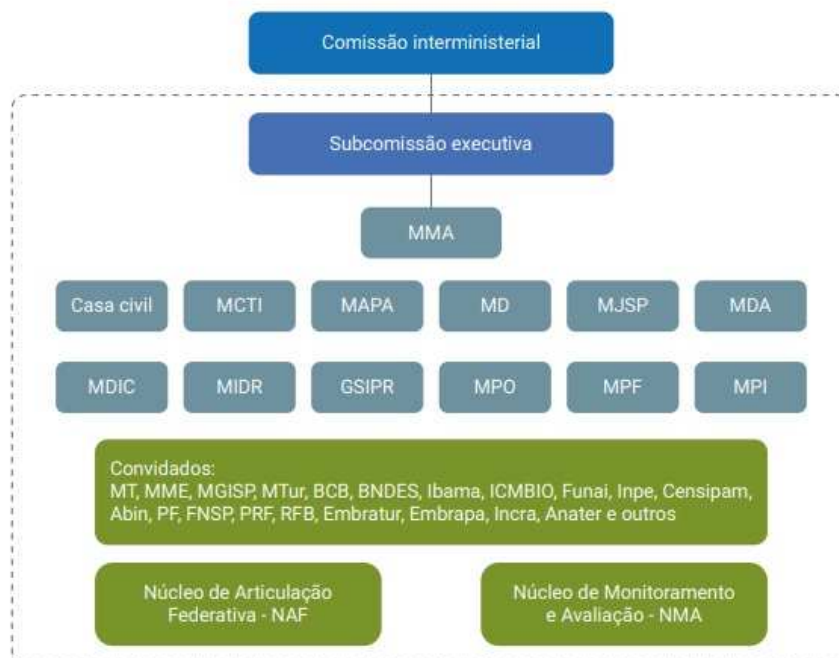
Tendo como base as manifestações técnicas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SECEX, do Departamento de Gestão Estratégica - DGE/SECEX, do Departamento de Educação Ambiental - DEA/SECEX e da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento territorial - SECD/MMA, esclareço as seguintes questões:

I) Como o governo está envolvendo a sociedade civil, organizações não-governamentais e a população em geral na luta contra as queimadas na Amazônia?

Esclareço que as queimadas na Amazônia são objeto do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal -PPCDAm, que preconiza a participação social no seu modelo de governança por meio dos instrumentos de consulta pública, seminários técnico-científicos e divulgação de relatórios anuais de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, conforme abaixo detalhado.

O modelo de governança da 5ª Fase do PPCDAm estabelece três esferas de coordenação: ministerial, gerencial e mecanismos/instrumentos de transparência e participação social (Figura 1).

Figura 1. Estrutura de governança do PPCDAm



Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, constitui-se em um fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios.

Como responsabilidades, foram atribuídas à Comissão Interministerial a definição e a coordenação de ações para a redução dos índices de desmatamento em todo o território nacional, avaliação, aprovação e monitoramento da implementação dos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento (tanto para a Amazônia como para todos os biomas brasileiros) e estabelecimento de

medidas para superar eventuais dificuldades de execução. Cabe também à Comissão Interministerial assegurar que as ações previstas nos Planos promovam o desenvolvimento e a integração dos sistemas de proteção ambiental e contribuam para a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas. Por esse motivo, também é papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial.

A Subcomissão Executiva também funciona como fórum de discussões técnicas entre os ministérios e órgãos convidados e tem objetivo de analisar, de forma aprofundada, as características, os desafios e as oportunidades de cada eixo temático do PPCDAm para gerar subsídios e definição dos objetivos, resultados esperados, atividades, metas e indicadores que comporão o Plano. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos. De forma a possibilitar a implementação integrada do PPCDAm com os estados, será instituído o Núcleo de Articulação Federativa - NAF, com reuniões periódicas entre o MMA e as secretarias estaduais de meio ambiente.

Finalmente, há a esfera de participação social que foi idealizada para dar publicidade e transparência às ações do Plano e ampliar e fortalecer os canais de participação dos estados, setor privado e sociedade civil organizada, de forma a ampliar parcerias e somar esforços para a redução do desmatamento. Os instrumentos de participação social previstos no Decreto nº 11.367/2023 são a consulta pública, os seminários técnico-científicos e a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, a serem divulgados e compartilhados com a sociedade e dentro do próprio governo. O Seminário Técnico-Científico reúne, anualmente, técnicos especialistas de instituições governamentais e não governamentais, cientistas e pesquisadores envolvidos com a problemática do desmatamento para discutir a dinâmica do desmatamento, suas causas e possíveis formas de prevenção e controle. O Seminário possibilita a troca de conhecimentos e o debate aprofundado sobre metodologias e monitoramento e alternativas para o seu efetivo controle. O seminário também permite a análise das dinâmicas sociais e econômicas intrarregionais, de forma a antecipar o planejamento de ações preventivas à emergência de novas fronteiras de desmatamento na Amazônia.

Em consonância ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, deve ser publicado um relatório anual de monitoramento do plano com as informações da execução das linhas de ação protagonizadas por cada membro e convidado da Subcomissão Executiva e, para tanto, será instituído o Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NMA, coordenado pelo MMA, que contará com a participação da sociedade civil e academia. O NMA também poderá aportar sugestões para adequações de metas e indicadores com intuito de incrementar a aferição da efetividade das ações do Plano. Além disso, com o objetivo de manter um diálogo constante e efetivo com os estados e municípios da Amazônia Legal, o plano estabelece o Núcleo de Articulação Federativa - NAF que servirá como fórum de compartilhamento de informações, identificação de eventuais dificuldades e oportunidades de atuação conjunta entre União e as Unidades da Federação. Ressalta-se que ambos os núcleos servirão como instâncias para geração de subsídios para as futuras revisões conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 11.367/2023, a fim de estabelecer uma rotina de geração de informação que possibilite o melhoramento contínuo do Plano.

II) Quais indicadores de desempenho o Ministério utiliza para avaliar o progresso das políticas ambientais?

Os indicadores adotados estão detalhados por Programa do PPA conforme tabela "Anexo Indicadores Ambientais", em anexo.

III) Existe algum plano para a promoção da conscientização pública sobre questões ambientais e a importância da sustentabilidade?

O MMA realizou e mantém em curso diversas iniciativas no âmbito de uma política pública que promova mudanças comportamentais e de valores nas diferentes formas de relacionamento com a Terra. Dentre elas destacam-se:

a) Os Centros de Educação e Cooperação Socioambiental: apoio a cinco projetos por meio de edital FNMA, no valor de dois milhões e meio de reais. Ainda neste ano de 2023, iniciativas de Universidades e outros órgãos federais comprometidos com a implantação desta política foram apoiados, com valores menores;

b) Edital de credenciamento de Salas Verdes e de produção independente de vídeos para serem exibidos no Circuito Tela Verde, que também teve um novo edital de mapeamento de pontos de exibição em todo país;

c) Continuidade da Agenda Ambiental na Administração Pública;

d) Organização da VI Conferência Nacional Infanto-Juvenil de Meio Ambiente - CNIJMA, que será realizada em 2024 e do VIII Congresso Lusófono e Galego de Educação Ambiental que será realizado em julho de 2025 em Manaus; e apoio à rede Brasileira de Educação Ambiental na organização do X. Fórum Brasileiro de Educação Ambiental;

e) Reativação do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e do seu Comitê Assessor;

f) Realização do Encontro Nacional de representantes das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental dos Estados e do DF;

g) Reinstalação da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental do MMA;

h) Contribuição, junto ao Ministério da Educação, para a agenda ambiental estar presente nas comunidades escolares brasileiras, com atuação em atividades de formação destinadas aos profissionais da educação, a gestores públicos e à sociedade em geral. Há contribuições também nas tratativas realizadas pelo MEC para que a Escola de Tempo Integral poder ser também de Educação Integral.

i) Impressão de nova edição do Programa Nacional de Educação Ambiental;

j) Estamos com outras publicações sendo finalizadas para serem impressas ainda este ano - os seis cadernos de avaliação das CNIJMA, o projeto político pedagógico do Ibama e o livro "Aqui é onde Vivo, Aqui é onde Moro", de Carlos Rodrigues Brandão.

k) Redesenho do Programa Município Educador e Sustentável, a ser lançado no próximo ano, em parceria com a Presidência da República e demais parceiros.

l) Elaboração junto à Rede de Formação em Educação Ambiental dos Países Latino Americanos de Declaração sobre Educação Ambiental (n5) aprovada pelos ministros de meio ambiente dos países Latino Americanos e Caribenhos.

IV) Quais ações específicas foram implementadas para combater as mudanças climáticas durante esse período?

Tendo em vista a meta de zerar o desmatamento no Brasil até 2030, a atual administração passa a atuar novamente, e de forma incisiva e coordenada, no controle do desmatamento no Brasil.

Nesse sentido, foi reinstituída, por meio do Decreto Federal 11.367/2023, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas, órgão colegiado presidido pela Casa Civil da Presidência da República, responsável por implementar o Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCD). Essa nova coalizão do governo federal para reduzir os índices de desmatamento em todos os biomas brasileiros envolve 19 ministérios, além de outros órgãos convidados, que atuam de forma conjunta para estabelecer ações relacionadas a quatro eixos estruturantes dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento nos Biomas:

I - Atividades Produtivas Sustentáveis, que deverão retomar as políticas de exploração sustentável de florestas públicas, incentivos à restauração florestal, à bioeconomia, à agricultura de baixo carbono e ao estabelecimento de infraestrutura "verde";

II - Monitoramento e Controle Ambiental, com retomada do controle de territórios ocupados por atividades ilegais, desintrusão de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, implementação de instrumentos de apoio à fiscalização e melhoria da rastreabilidade de produtos agropecuários;

III - Ordenamento Fundiário e Territorial, com implementação do CAR, criação de Unidades de Conservação, titulação de territórios tradicionais, destinação de florestas públicas e avaliação ambiental de empreendimentos;

IV - Instrumentos Normativos e Econômicos para concretização das ações, como o Fundo Amazônia e o Bolsa Verde, pagamento por serviços ambientais e regulamentação de mercado de carbono e das cadeias de commodities e normas de reforço às ações de comando e controle em municípios críticos e em emergência ambiental por desmatamento.

Mais informações sobre prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros podem ser acessadas aqui: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento>

Destaca-se ainda ações realizadas no âmbito do objetivo estratégico deste Ministério intitulado **"Institucionalizar uma governança climática transversal, multinível, transparente, participativa e eficaz"**, elencadas a seguir:

Elaboração e publicação do Decreto 11.550/2023, em junho deste ano, que reestabelece o Comitê Interministerial sobre Mudança do clima - CIM, presidido pela Casa Civil da Presidência da República e secretariado por este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, seguida da realização de sua 1ª Reunião Ordinária em 14/09/2023;

Publicação de cinco (5) Resoluções do CIM por ocasião da sua 1ª Reunião Ordinária: Resolução nº 1 - aprova o Regimento Interno do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM; Resolução nº 2- dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC; Resolução nº 3 - dispõe sobre a atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Plano Clima e a instituição dos Grupos Técnicos Temporários de Mitigação e de Adaptação; Resolução nº 4 - dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de regulamentação e implementação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões - SBCE; e Resolução nº 5 - dispõe sobre a correção da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris visando restabelecer o nível de ambição da NDC apresentado em 2015;

Encaminhamento ao Ministério de Relações Exteriores da comunicação à UNFCCC informando a correção da NDC do Brasil ao Acordo de Paris visando restabelecer o nível de ambição da NDC apresentado em 2015.

Início dos trabalhos dos Grupos Técnicos Temporários (GTT) de: (i) Mitigação; (ii) Adaptação; (iii) Revisão da PNMC; e (iii) Regulamentação e implementação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões - SBCE, com prazo de uma ano, prorrogável por igual período, para entrega dos seus resultados finais, em especial o Plano Clima 2024-2035 (i e ii), de minuta de alteração da PNMC (iii) e de diretrizes e minutas normativas sobre aspectos técnicos do SBCE;

Coordenação e aprovação de Plano de Ação da Câmara Técnica de Justiça Climática do Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama;

Acompanhamento da agenda relativa ao desenvolvimento da taxonomia de finanças sustentáveis no Brasil, coordenado pelo Ministério da Fazenda, e futura coordenação de grupos de trabalho setoriais sobre o tema; e

Formalização de Acordo de Cooperação Técnica com a ENAP para a construção de capacidades em Mudança do Clima em âmbito governamental.

Ainda sobre o tema destaca-se também, no âmbito do **objetivo estratégico "Assegurar uma política climática ambiciosa e planos setoriais de mitigação e adaptação robustos com meios de implementação efetivos"**, as seguintes ações realizadas:

Formulação em conjunto com outros ministérios, a partir de análise dos Projetos de Lei sobre mercado de carbono regulado no Congresso Nacional, de Projeto de Lei que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. O PL 412/2022, fruto desse trabalho, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal em 18/10/2023. O PL agora se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados;

Participação efetiva no Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS), coordenado pelo Ministério da Fazenda, e na elaboração do Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, publicado em setembro deste ano;

Realização da 34ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Nacional para Mudança do Clima - Fundo Clima, em seu novo formato "ampliado" pelo Decreto nº 11.549/2023, e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos 2023 (PAAR 2023) e Plano de Aplicação de Recursos 2024 (PAAR 2024), em 24/08/2023. A partir de proposta elaborada pela SMC/MMA, o Comitê Gestor aprovou as novas finalidades estratégicas do FNMC para a modalidade reembolsável, consubstanciadas no PAAR 2024, quais sejam: desenvolvimento urbano resiliente e sustentável; indústria verde; logística de transporte, transporte coletivo e mobilidade verdes; transição energética; florestas nativas e recursos hídricos; e serviços e inovação verdes;

Fortalecimento e ampliação da modalidade reembolsável do FNMC, com aportes de cerca de R\$ 635 milhões para 2023 e R\$ 10.4 bilhões para 2024, aumento expressivo do orçamento do fundo, tornando-o um dos principais instrumentos de implementação da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC. O aporte para 2024, será parcialmente lastreado em emissão de títulos soberanos sustentáveis, realizada em novembro de 2023;

Lançamento de edital conjunto do FNMC com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, em agosto de 2023, em modalidade não-reembolsável, para apoio a Iniciativas Socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais e a Centros de Educação e Cooperação Socioambiental, no valor global de R\$5.44 milhões. A finalidade é promover a seleção de propostas que receberão recursos financeiros, não reembolsáveis, para implementação de iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais. Na 5ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do FNMC, realizada em 01/11/2023, o resultado dos editais foram aprovados por unanimidade, ensejando o apoio do fundo a, pelo menos, 10 projetos.

No âmbito do GTT Mitigação do CIM, aprovação do Plano de Trabalho anual e realização da Oficina "Trajetórias de Mitigação e Projeções 2024-2035" para definição de premissas da modelagem que fundamentará a formulação da Estratégia Nacional de Mitigação e de oito Planos Setoriais de Mitigação, os quais comporão, junto com Adaptação, o Plano Clima 2024-2035.

No âmbito do GTT Adaptação do CIM, realização de duas oficinas preliminares (Justiça Climática e Emergência Climática) e do seminário Técnico Científico para alinhamento sobre as bases conceituais que fundamentarão a formulação da Estratégia Nacional de Adaptação e de quatorze Planos Setoriais de Adaptação, os quais comporão, junto com Mitigação, o Plano Clima 2024-2035.

V) Quais os planos orçamentários que estão sendo adotados para coibir o desmatamento e as queimadas na Amazônia?

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima foi identificado um plano orçamentário que trata especificamente do tema, conforme informações abaixo.

1) Unidade Orçamentária 44101 – MMA – Administração Direta.

Ação "21A8 - Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético", plano orçamentário "0006 - Desenvolvimento de Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Illegal e dos Incêndios Florestais".

2) Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA

Ação "214N – Controle e Fiscalização Ambiental" planos orçamentários "0000 - Controle e Fiscalização Ambiental - Despesas Diversas", "0001 - Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental", "0002 - Fiscalização da Flora" e "0003 - Fiscalização da Biodiversidade".

Ação "214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias", plano orçamentário "0000 - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias".

3) Unidade Orçamentária 44207 – ICMBio

Ação "214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais", planos orçamentários "0000 - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Despesas Diversas", "0001 - Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação Federais" e "0002 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais".

Encaminha-se sem prejuízo do acima exposto planilha com todas as ações e planos orçamentários deste Ministério ("anexo- ações desmatamento").

Ademais, esclarece-se que, de acordo com o artigo 23 da Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, a proteção ambiental e o combate à poluição são atribuições comuns entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Tais competências alcançam, inclusive, o controle do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

VI) Quanto já foi gasto no combate ao desmatamento no ano de 2023?

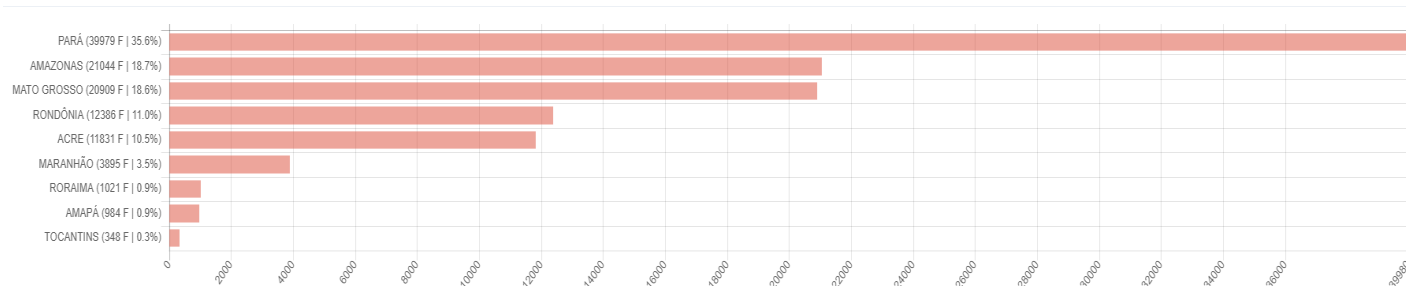
Até o dia 5/12/2023, foram empenhados nos planos orçamentários mencionado no item "V", o valor de R\$ 402.468.3030,00, o que representa 80,6% do disponível para as referidas programações que montam a R\$ 499.468.299,00.

Considerando a execução total desta Pasta no exercício de 2023, o valor empenhado nas programações vinculadas ao combate ao desmatamento e às queimadas representa 36,6% de todo o empenho realizado.

VII) Por que os dados de queimadas aumentaram de forma exorbitante comparada ao governo anterior?

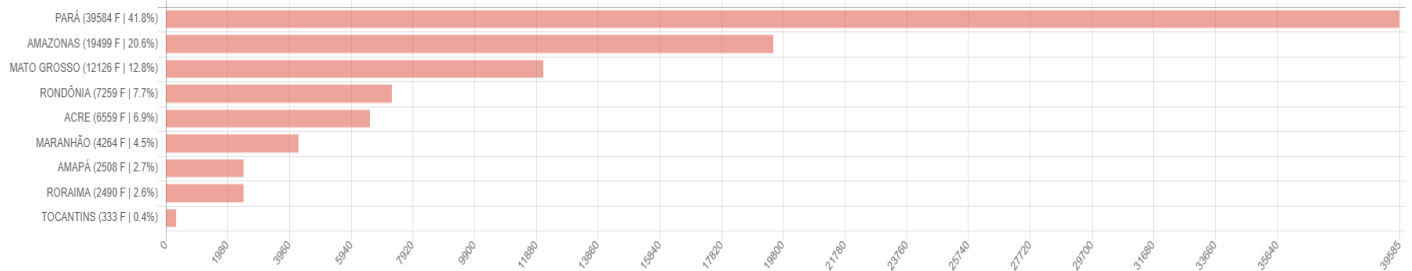
Os dados de focos de calor para a Amazônia em 2023 ((período de 01/01 a 03/12) **reduziram em 15,8% em comparação ao mesmo período de 2022** (94.622 focos em 2023, contra 112.397 em 2022), tendo como base o Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe/MCTI), acessado por meio do link <http://terrabilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/#graficos>, conforme gráficos abaixo:

FOCOS POR ESTADO (112397 FOCOS, DE 2022/01/01 A 2022/12/03)



Fonte: BDQueimadas/Inpe (consulta em 04/12/23)

FOCOS POR ESTADO (94622 FOCOS, DE 2023/01/01 A 2023/12/03)



Fonte: BDQueimadas/Inpe (consulta em 04/12/23)

Desta forma, com base no exposto, não observa-se aumento exorbitante nos dados de queimada em comparação ao governo anterior, pelo contrário, observa-se redução de 15,8%.

VIII) Como o orçamento destinado ao Ministério tem evoluído desde o início do mandato, e quais são as prioridades de investimento e documentos que guarnecem essas informações?

A programação identificada no item "V" previa no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA/2023, que foi enviado ao Congresso Nacional ainda no governo anterior, o montante de R\$ 337.200.000,00. Esse montante foi reforçado, via atuação então equipe de transição, para R\$ 555.137.982,00, o que representa um crescimento de 64,6%.

Demais detalhamentos podem ser obtidos na planilha anexada ("anexo- ações desmatamento").

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Substituta

Anexos:

- I - Despacho SEI 82279 (1503523);
- II - Anexo - Ações Desmatamento (1503641);
- III - Anexo Indicadores Ambientais (1504170);
- IV - Despacho SEI 82647 (1504922); e
- V - Despacho SEI 82664 (1505025).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522810** e o código CRC **1A41E844**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

DESPACHO Nº 82664/2023-MMA

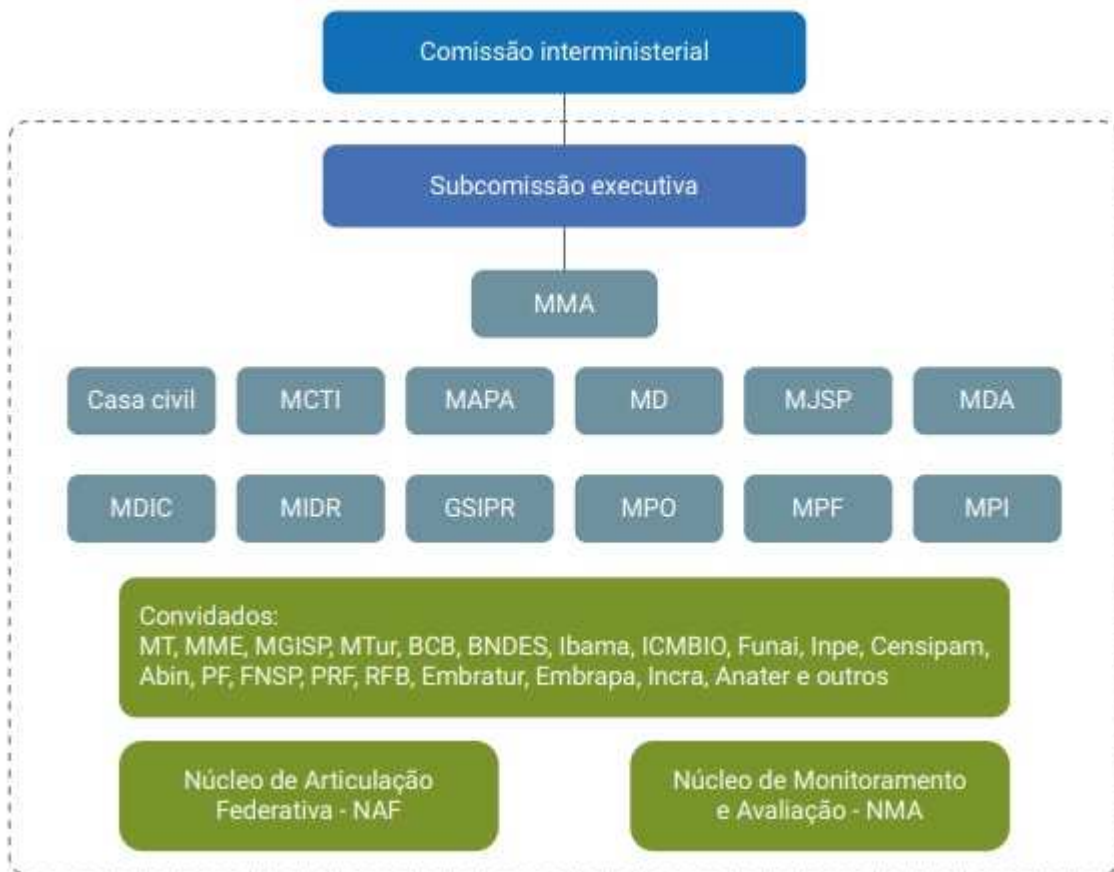
Assunto: Requerimento de Informação nº 2.575/2023.

Ao Gabinete da SECD,

Em atenção ao despacho nº 82481/2023-MMA (SEI 1504361), apresentamos informações e considerações relativas às questões encaminhadas pelo despacho nº 82386/2023-MMA (documento SEI 1503964):

I) Como o governo está envolvendo a sociedade civil, organizações não-governamentais e a população em geral na luta contra as queimadas na Amazônia?

O modelo de governança da 5ª Fase do PPCDAm repete, em certa medida, aquele estabelecido nas fases anteriores e engloba três esferas de coordenação: ministerial, gerencial e mecanismos/instrumentos de transparência e participação social (Figura 1).

Figura 1. Estrutura de governança do PPCDAm

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios.

Como responsabilidades, foram atribuídas à Comissão Interministerial a definição e a coordenação de ações para a redução dos índices de desmatamento em todo o território nacional, avaliação, aprovação e monitoramento da implementação dos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento (tanto para a Amazônia como para todos os biomas brasileiros) e estabelecimento de medidas para superar eventuais dificuldades de execução. Cabe também à Comissão Interministerial assegurar que as ações previstas nos Planos promovam o desenvolvimento e a integração dos sistemas de proteção ambiental e contribuam para a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas. Por esse motivo, também é papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial.

A Subcomissão Executiva também funciona como fórum de discussões técnicas entre os ministérios e órgãos convidados e tem objetivo de analisar, de forma aprofundada, as características, os desafios e as oportunidades de cada eixo temático do PPCDAm para gerar subsídios e definição dos objetivos, resultados esperados, atividades, metas e indicadores que comporão o Plano. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos. De forma a possibilitar a

implementação integrada do PPCDAm com os estados, será instituído o Núcleo de Articulação Federativa (NAF), com reuniões periódicas entre o MMA e as secretarias estaduais de meio ambiente.

Finalmente, temos a esfera de transparência e participação social que foi idealizada para dar publicidade e transparência às ações do Plano e ampliar e fortalecer os canais de participação dos estados, setor privado e sociedade civil organizada, de forma a ampliar parcerias e somar esforços para a redução do desmatamento. Os instrumentos de participação social previstos no Decreto nº 11.367/2023 são a consulta pública, os seminários técnico-científicos e a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, a serem divulgados e compartilhados com a sociedade e dentro do próprio governo. O Seminário Técnico-Científico reúne, anualmente, técnicos especialistas de instituições governamentais e não governamentais, cientistas e pesquisadores envolvidos com a problemática do desmatamento para discutir a dinâmica do desmatamento, suas causas e possíveis formas de prevenção e controle. O Seminário possibilita a troca de conhecimentos e o debate aprofundado sobre metodologias e monitoramento e alternativas para o seu efetivo controle. O seminário também permite a análise das dinâmicas sociais e econômicas intrarregionais, de forma a antecipar o planejamento de ações preventivas à emergência de novas fronteiras de desmatamento na Amazônia.

Em consonância ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, deve ser publicado um relatório anual de monitoramento do plano com as informações da execução das linhas de ação protagonizadas por cada membro e convidado da Subcomissão Executiva e, para tanto, será instituído o Núcleo de Monitoramento e Avaliação (NMA), coordenado pelo MMA, que contará com a participação da sociedade civil e academia. O NMA também poderá aportar sugestões para adequações de metas e indicadores com intuito de incrementar a aferição da efetividade das ações do Plano. Além disso, com o objetivo de manter um diálogo constante e efetivo com os estados e municípios da Amazônia Legal, o plano estabelece o Núcleo de Articulação Federativa (NAF) que servirá como fórum de compartilhamento de informações, identificação de eventuais dificuldades e oportunidades de atuação conjunta entre União e as Unidades da Federação. Ressalta-se que ambos os núcleos servirão como instâncias para geração de subsídios para as futuras revisões conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 11.367/2023, a fim de estabelecer uma rotina de geração de informação que possibilite o melhoramento contínuo do Plano.

IV) Quais ações específicas foram implementadas para combater as mudanças climáticas durante esse período?

Sugerimos consulta à SMC para também responder a esta pergunta. No que cabe à SECD, informamos que o governo se comprometeu com a meta de zerar o desmatamento no Brasil até 2030. Para esse fim, a atual administração passa a atuar novamente, e de forma incisiva e coordenada, no controle do desmatamento no Brasil, outorgando à Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial a responsabilidade de propor políticas, normas e estratégias destinadas à redução e ao controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros.

Além disso, foi reinstituída, por meio do Decreto Federal 11.367/2023, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas, órgão colegiado presidido pela Casa Civil da Presidência da República, responsável por implementar o Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCD). Essa nova coalizão do governo federal para reduzir os índices de desmatamento em todos os biomas brasileiros envolve 19 ministérios, além de outros órgãos convidados, que atuam de forma conjunta para estabelecer ações relacionadas a quatro eixos estruturantes dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento nos Biomas:

I - Atividades Produtivas Sustentáveis, que deverão retomar as políticas de exploração sustentável de florestas públicas, incentivos à restauração florestal, à bioeconomia, à agricultura de baixo carbono e ao estabelecimento de infraestrutura “verde”;

II - Monitoramento e Controle Ambiental, com retomada do controle de territórios ocupados por atividades ilegais, desintrusão de Unidades de Conservação e Terras Indígenas,

implementação de instrumentos de apoio à fiscalização e melhoria da rastreabilidade de produtos agropecuários;

III - Ordenamento Fundiário e Territorial, com implementação do CAR, criação de Unidades de Conservação, titulação de territórios tradicionais, destinação de florestas públicas e avaliação ambiental de empreendimentos;

IV - Instrumentos Normativos e Econômicos para concretização das ações, como o Fundo Amazônia e o Bolsa Verde, pagamento por serviços ambientais e regulamentação de mercado de carbono e das cadeias de commodities e normas de reforço às ações de comando e controle em municípios críticos e em emergência ambiental por desmatamento.

Mais informações sobre prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros podem ser acessadas aqui: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento>

V) Quais os planos orçamentários que estão sendo adotados para coibir o desmatamento e as queimadas na Amazônia?

VI) Quanto já foi gasto no combate ao desmatamento no ano de 2023?

VII) Por que os dados de queimadas aumentaram de forma exorbitante comparada ao governo anterior?

VIII) Como o orçamento destinado ao Ministério tem evoluído desde o início do mandato, e quais são as prioridades de investimento e documentos que guarnecem essas informações?

Com relação a estas 4 últimas perguntas, além do já informado pela SPOA, informamos que de acordo com o artigo 23 da Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, a proteção ambiental e o combate à poluição são atribuições comuns entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Tais competências alcançam, inclusive, o controle do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. De acordo com o artigo 17 da LC nº 140/2011, compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização a lavratura de auto de infração e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações ambientais, podendo os demais entes atuarem de forma subsidiária ou supletiva.

Para consideração superior.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Combate ao Desmatamento

De acordo.

RAONI GUERRA LUCAS RAJÃO

Diretor de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas



Documento assinado eletronicamente por **Rene Luiz de Oliveira, Coordenador(a) - Geral**, em 30/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Guerra Lucas Rajão, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505025** e o código CRC **E43075FD**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

DESPACHO Nº 82647/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.575/2023

Em resposta ao pedido de informações feito por meio do Requerimento de Informação nº 2.575/2023 (1490912), de autoria da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle** (a partir de Requerimento do Deputado André Fernandes (PL/CE), que solicita "informações acerca das políticas orçamentárias e medidas cabíveis que estão sendo adotadas desde o começo do mandato do atual governo".

No que tange à pergunta "III) Existe algum plano para a promoção da conscientização pública sobre questões ambientais e a importância da sustentabilidade?", temos a informar que SIM, existem diversas iniciativas já realizadas e outras em planejamento, na perspectiva de uma política pública que promova mudanças comportamentais e de valores e possam significar melhores formas de relacionamento com a Terra e os nossos diversos territórios existenciais. Dentre elas, pode-se mencionar:

1. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambiental: neste ano elaboramos um edital pelo FNMA, para o qual foram apresentados 48 Projetos e tivemos recursos para apoiar cinco, no valor total de dois milhões e meio de reais. Estamos dando continuidade a essa política apoiando, ainda neste ano de 2023, com valores menores, iniciativas de Universidades e outros órgãos federais comprometidos com a implantação desta política.
2. Elaboramos editais para o credenciamento de Salas Verdes e de produção independente de vídeos para serem exibidos no Circuito Tela Verde, que também tem um novo edital de mapeamento de pontos de exibição em todo país.
3. A Agenda Ambiental na Administração Pública continua sendo implementada e os seus números específicos poderão ser apresentados em maiores detalhes caso exista demanda neste sentido;
4. Estamos organizando a VI Conferência Nacional Infanto-Juvenil de Meio Ambiente (CNIJMA), que será realizada em 2024 e o VIII Congresso Lusófono e Galego de Educação Ambiental que será realizado em julho de 2025 em Manaus. Estamos apoiando também a rede Brasileira de Educação Ambiental na organização do X. Fórum Brasileiro de Educação Ambiental.
5. Recriamos em 2023 o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental e o seu Comitê Assessor. Previsto em Lei, este Órgão deixou de atuar nos anos anteriores. Realizamos um Encontro Nacional de representantes das Comissões Interinstitucionais de EA dos Estados e do DF. Reinstalamos a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental do MMA.
6. Junto ao Ministério da Educação temos contribuído para a agenda ambiental estar presente nas comunidades escolares brasileiras, participando de atividades de formação destinadas aos profissionais da educação, a gestores públicos e à sociedade em geral. Estamos participando dos esforços do MEC para a Escola de Tempo Integral poder ser também de Educação Integral.
7. Imprimimos uma nova edição do Programa Nacional de Educação Ambiental, aprovado em 2018 e desde então precisava ser divulgado em formato digital e impresso. Estamos com outras publicações sendo finalizadas para serem impressas ainda este ano - os seis cadernos de avaliação das CNIJMA, o projeto político pedagógico do IBAMA e o livro Aqui é onde Vivo, Aqui é onde Moro, de Carlos Rodrigues Brandão.

8. O Programa Município Educador e Sustentável está sendo redesenhado para ser lançado no próximo ano, em parceria com a Presidência da República e outros parceiros.

9. Participamos junto à Comunidades de Países de Língua Portuguesa (CPLP) da elaboração do documento aprovado na reunião de Ministros orientando a elaboração das Estratégias Nacionais de Educação Ambiental e junto à Rede de Formação em Educação Ambiental dos Países Latino Americanos definimos uma Declaração sobre EA (n.5) aprovada pelos ministros de meio ambiente dos países Latino Americanos e Caribenhos.

Outras iniciativas em curso podem ser relatadas, como a aprovação e acompanhamento de projetos de Emendas Parlamentares, a análise de Projetos de Lei e a participação em Audiências Públicas sobre Educação Ambiental e temas correlatos organizadas pelo Parlamento brasileiro, para as quais fomos convidados a falar, caso exista interesse em maior aprofundamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sorrentino, Diretor(a)**, em 17/11/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504922** e o código CRC **60B13877**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 82279/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.575/2023.

À SPOA,

Em atenção ao Despacho SEI 79891 (1495278), encaminho planilha (1503641) com todas as Ações e Planos Orçamentários deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA onde foi identificado somente um programação tratando especificamente do tema "desmatamento".

Trata-se da ação "21A8 - Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético", plano orçamentário "0006 - Desenvolvimento de Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais", apresentando "Dotação Atual" de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo sido empenhado até o dia 14/11/2023 o valor de R\$ 407.051,88 (quatrocentos e sete mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), o que representa 40,7% do disponível.

A programação identificada iniciou o exercício com R\$ 580.023,00 (quinhentos e oitenta mil vinte e três reais), tendo sido reforçada via remanejamento entre planos orçamentários para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), crescimento de 72,4% ao longo do exercício.

Ressalto que esta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF atual essencialmente sob o aspecto quantitativo. Assim, sugere-se que o processo seja enviado para a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD, de modo que o posicionamento qualitativo demandado seja apresentado pela Unidade com competência institucional para atuar no tema.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Coordenador(a) - Geral**, em 16/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503523** e o código CRC **3B880C81**.